



### **Montepio Geral – Associação Mutualista**

Sede: Rua Áurea, 219-241, Lisboa  
Registada na Direção-Geral da Segurança Social  
Inscrição n.º 3/81, a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos  
NIPC 500 766 681

## **ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL E VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO REPRESENTATIVAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DA CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 175.º e 176.º do Código dos Valores Mobiliários (“**Cód.VM**”), torna-se pública a decisão de lançamento pelo Montepio Geral – Associação Mutualista, de oferta pública geral e voluntária de aquisição das unidades de participação representativas do Fundo de Participação da Caixa Económica Montepio Geral, as quais constituem valores mobiliários representativos de capital (atípicos) para os efeitos do artigo 1.º, alínea g), do Cód.VM (“**Oferta**”), nos seguintes termos e condições:

1. O Oferente é o Montepio Geral – Associação Mutualista, instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua Áurea, 219-241, Lisboa, titular do NIPC 500 766 681 e registado na DGSS (Direção-Geral da Segurança Social), inscrição n.º 3/81, a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos (“**Oferente**”).
2. A Entidade Visada é a Caixa Económica Montepio Geral, instituição de crédito, da espécie caixa económica, entidade com o capital aberto ao investimento do público,

com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o NIPC 500 792 615, com o capital institucional de € 2.020.000.000,00 (dois mil e vinte milhões de euros) (“**Entidade Visada**” ou “**CEMG**”).

3. O objeto da Oferta é constituído pela totalidade das unidades de participação, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de € 1,00 (um euro), representativas do Fundo de Participação integrante do património social da CEMG (“**Unidade de Participação**” ou “**Unidades de Participação**”), que na data de encerramento da Oferta se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respectivos direitos patrimoniais e/ou, sociais ou à sua transmissibilidade e que não sejam detidas diretamente pelo Oferente.

Considerando que o Oferente detém diretamente, nesta data, 293.992.794 (duzentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro) Unidades de Participação, a Oferta, ainda que geral, apenas poderá ser aceite pelos titulares das restantes 106.007.206 (cento e seis milhões, sete mil, duzentas e seis) Unidades de Participação, representativas de 26,5% (vinte e seis vírgula cinco por cento) do total de Unidades de Participação representativas do Fundo de Participação da CEMG.

Na presente data, a Entidade Visada tem admitidas à negociação na Euronext Lisbon, o mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., 400.000.000 (quatrocentos milhões) de Unidades de Participação representativas da totalidade do Fundo de Participação.

4. O Oferente detém, na presente data, a totalidade do capital institucional da Entidade Visada, no montante de €2.020.000,00 (dois mil e vinte milhões de euros), detendo por isso 100% (cem por cento) dos respetivos direitos de voto. Esses direitos de voto são exercidos na Assembleia Geral da Entidade Visada pelos membros do Conselho Geral do Oferente.

A percentagem de Unidades de Participação detidas pelo Oferente e por outras pessoas ou entidades que se encontrem consigo em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, é de 73,5% (setenta e três vírgula cinco por cento) do total de Unidades de Participação representativas do Fundo de Participação da CEMG.

5. A contrapartida oferecida é de € 1,00 (um euro) por Unidade de Participação, a pagar em numerário, sendo o valor total da Oferta de €106.007.206 (cento e seis milhões, sete mil, duzentas e seis Euros), considerando apenas as Unidades de Participação relativamente às quais poderá haver uma aceitação na Oferta.
6. O lançamento da Oferta encontra-se sujeito à obtenção do registo prévio da Oferta junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do disposto no artigo 114.º do Cód.VM.

7. Para os efeitos do disposto no artigo 128.º do Cód.VM, o Oferente declara expressamente que a decisão de lançar a Oferta se fundou no pressuposto de que, entre a data deste Anúncio Preliminar e a data do encerramento da Oferta, não ocorrerá:
- (a) Nenhuma circunstância ou evento com impacto significativo na situação patrimonial, económica e financeira da Entidade Visada, em termos consolidados, ou em sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Entidade Visada nos termos do artigo 21.º do Cód.VM; nem
  - (b) Uma alteração substancial nos mercados financeiros nacional e internacional nem nas respetivas instituições, que não tenha sido contemplada nos cenários oficiais divulgados pelas autoridades até à presente data e que tenha um impacto negativo significativo na Oferta, excedendo os riscos inerentes à mesma.
8. A Oferta visa assegurar um tratamento equitativo aos detentores das Unidades de Participação, dando-lhes a possibilidade de alienarem estes valores mobiliários integrantes do património social da CEMG ao Oferente, por um preço correspondente ao respetivo valor nominal, em momento prévio à conversão das Unidades de Participação em ações da Entidade Visada no âmbito do processo tendente à transformação da CEMG em sociedade anónima atualmente em curso e cuja conclusão deverá ocorrer em momento posterior próximo ao encerramento da Oferta.

O objetivo último do Oferente é assegurar que, na sequência da referida transformação da Entidade Visada em sociedade anónima, o capital social da CEMG venha a ser detido, na maior extensão possível, por entidades da economia social.

No que respeita à atividade da Entidade Visada, o Oferente declara ainda pretender com a presente Oferta dar continuidade à atividade e estratégia da CEMG, mantendo as suas principais linhas de orientação de longo prazo definidas para o triénio 2016-2018. A execução do preconizado Plano Estratégico visa assegurar o já anunciado empenho na melhoria do bem-estar das famílias, nas necessidades financeiras das Pequenas e Médias Empresas portuguesas e no apoio à economia social nacional.

9. É intenção do Oferente promover o mecanismo de perda da qualidade de sociedade aberta previsto no artigo 27.º, n.º 1, al. b), e números 3 e 4, do Cód.VM, na sequência da transformação da CEMG em sociedade anónima, cuja conclusão deverá ocorrer em momento posterior próximo ao encerramento da Oferta.

Nos termos da lei, a perda de qualidade de sociedade aberta é eficaz a partir da publicação da decisão favorável da CMVM e determina a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações da sociedade emitente e dos valores mobiliários que dão direito à sua subscrição ou aquisição, ficando vedada a sua readmissão no prazo de um ano.

10. Atendendo, por um lado, à sua natureza jurídica de associação e, por outro lado, ao facto de a Oferta incidir somente sobre 26,5% (vinte e seis vírgula cinco por cento) do total de Unidades de Participação representativas do Fundo de Participação da Entidade Visada, o Oferente não se encontra sujeito ao regime estabelecido no artigo 182.º do Cód.VM.

Adicionalmente, considerando a natureza jurídica de caixa económica da Entidade Visada, é entendimento do Oferente não ser aplicável o disposto no artigo 182.º-A do Cód.VM na presente Oferta.

Lisboa, 4 de julho de 2017

### **O Oferente**

Montepio Geral – Associação Mutualista

*(assinaturas ilegíveis)*